



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/  
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

**PORTARIA N. 084/2024-CGJ**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
Desembargador Gilberto Barbosa, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) para fiscalizar as atividades do foro extrajudicial, conforme o disposto no art. 139, inc. V, Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da CGJ para inspecionar a regularidade das custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários (FUJU);

CONSIDERANDO o Provimento n. 21/2023-CG, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) n. 224, de 6.12.2023, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer correção ordinária, entre 03 e 07 de junho de 2024, na modalidade híbrida, nas Serventias Extrajudiciais abaixo relacionadas:

I - Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Theobroma, Comarca de Jaru/RO - SEI n. 0001463-35.2024.8.22.8800;

II - Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Jaru/RO - SEI n. 0001416-61.2024.8.22.8800;

III - Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Tarilândia, Comarca de Jaru/RO - SEI n. 0001414-91.2024.8.22.8800;

IV - Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Jaru/RO - SEI n. 0001415-76.2024.8.22.8800;

V - Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Jaru/RO - SEI n. 0001410-54.2024.8.22.8800;

VI - Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Governador Jorge Teixeira, Comarca de Jaru/RO - SEI n. 0001412-24.2024.8.22.8800.

Art. 2º Designar o juiz auxiliar da Corregedoria, Marcelo Tramontini, para proceder as correções na modalidade virtual e o juiz corregedor permanente Luís Marcelo Batista da Silva, para proceder às correções na modalidade presencial.

Art. 3º Designar os servidores, Joás Bispo de Amorim, assistente técnico II, cadastro 207278-5; Fernando Henrique Queiroz da Silva, técnico judiciário, cadastro 803.907-0; Victor Leonardo Ribeiro Rodrigues, técnico judiciário, cadastro 506.477-0; Anderson Pinheiro Veras, assistente técnico II, cadastro 503.638-3; Jhonnei Mark Florentino, secretário de gabinete, cadastro 207.421-4; Wamberto Alves da Silva, auxiliar operacional, cadastro 203.810-2, para auxiliarem na correição na modalidade presencial e Dainy Giacomini Barbosa, diretora da Divisão de Correição Extrajudicial, cadastro 207.229-7, para auxiliar nas correições na modalidade virtual.

Art. 4º Durante o período indicado no artigo 1º desta Portaria, não haverá interrupção do expediente, devendo estar presente o(a) titular da referida Serventia.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Juízo Corregedor Permanente e às Serventias Extrajudiciais a serem correicionadas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS**, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 06/05/2024, às 15:12 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4021715** e o código CRC **16E9C74F**.